



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 0189/2021

**ATA DE REUNIÃO
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09h (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal de São João da Barra, localizada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos – Centro, São João da Barra–RJ, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João da Barra, constituída através da Portaria nº 060/2021, composta por José Vitor Batista Barbosa, Presidente desta Comissão e demais membros José Renato Ferreira Manhães e Simey Vieira de Oliveira, reuniu-se para credenciamento das empresas, bem como, recebimento e análise quanto à documentação de habilitação e proposta referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme especificação do Edital e seus anexos.

Em seguida informou, aos licitantes presentes, que por cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade, de acordo com o item 7.3 do edital, seria concedido uma tolerância de 15 minutos para participação da sessão pública, ao passo que as 09:15hs (nove horas e quinze minutos) encerrou o prazo de recebimento de envelopes pela Comissão Permanente de Licitação.

Na ordem do dia foi informado que o item 8.7.1, bem como o item 8.7.1.1 tem a seguinte redação:

8.7.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

conferência por funcionário da Câmara Municipal de São João da Barra, devidamente identificado em até 2 (dois) dia de antecedência do certame, que poderá autenticar certidões e documentos mediante verificação das mesmas.

8.7.1.1 - O prazo estipulado acima visa celeridade nas atividades no dia do certame e em virtude da pandemia de Covid-19, em se tratando de manuseio com documentos.

Nota-se que o referido item traz consigo, o intuito de dar celeridade nas atividades no dia do certame, bem como, e em virtude da COVID-19, segurança em relação a saúde de todos. O mesmo, não traz nenhuma penalidade. Usando o princípio da razoabilidade, bem como, amparada na Lei Federal nº 13.726, pois traz em seu texto no art. 3º, II, a seguinte redação:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

...

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; (destaque nosso)

Sendo assim, foi informado que os documentos poderiam ser autenticados na hora, desde que, apresentado o original.

Foram recebidos e rubricados por todos, os documentos de Credenciamento, bem como os envelopes "A" contendo a Documentação de habilitação e "B" Proposta Comercial.

Após análise dos documentos de credenciamento restaram credenciadas para participação as seguintes empresas:

LICITANTES	REPRESENTANTE CREDENCIADO	PORTE
CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ N° 28.955.565/0001-41	IVAN FERREIRA FIGUEIREDO CPF nº 073.243.207-32	OUTROS
TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 07.319.674/0001-00	ROBSON SANTOS RIBEIRO CPF nº 030.594.467-33	EPP
F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 07.738.442/0001-89	FLORIANO PEÇANHA GALAXE NETO CPF nº 082.015.037-16	ME
CONSTRUTORA AVENIDA LTDA CNPJ N° 30.399.307/0001-78	MAX BARCELOS PEREIRA CABRAL CPF nº 114.003.337-92	OUTROS
TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 02.401.348/0001-16	SÉRGIO FAQUER NETTO CPF nº 519.453.477-91	OUTROS



Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes de Habilitação “A” das licitantes.

Foi solicitado aos representantes das empresas TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA e TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA para lisura do procedimento, que o representante de cada empresa constasse no verso da última folha de sua documentação a quantidade de folhas que compõe a sua documentação de habilitação.

Os documentos foram rubricados folha por folha pelo presidente, membros e representantes das empresas.

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO “A”	
LICITANTE	QUANTIDADE DE PÁGINAS
CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ N° 28.955.565/0001-41	123 páginas numerada.
TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 07.319.674/0001-00	174 páginas numeradas.
F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 07.738.442/0001-89	133 páginas numeradas.
CONSTRUTORA AVENIDA LTDA CNPJ N° 30.399.307/0001-78	140 páginas numeradas.
TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 02.401.348/0001-16	78 páginas numeradas, mais duas páginas sendo elas as 74A e 74B.

Ato contínuo, foi devidamente fornecido a documentação um dos outros para que as licitantes pudessem rubricar, bem como, analisar a documentação de habilitação.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da Habilitação Jurídica – Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA e CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, atenderam integralmente o requisito;



Não atendeu: TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pois somente apresentou o item 8.2.1 em cópia simples, mesmo quando solicitado o original para conferência e autenticação.

Da Regularidade Fiscal – Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, atenderam integralmente o requisito

Não atenderam: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, motivo: não apresentou a documentação do item 8.3.3, sendo somente apresentada a Inscrição Estadual com baixa (ausente a Inscrição Municipal);

TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pois somente apresentou os itens 8.3.1 e 8.3.3 em cópia simples, mesmo quando solicitado o original para conferência e autenticação e também não apresentou o item 8.3.4.2.1.

Da Qualificação Técnica – Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, atenderam integralmente o requisito.

Não atendeu: F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, motivo: Não atendeu ao item 8.4.2.3, “a”, em sua totalidade.

Da Qualificação Econômico Financeira – Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, atenderam integralmente o requisito.



Dos Documentos Complementares – Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CONSTRUTORA AVENIDA LTDA e TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, atenderam integralmente o requisito.

Vale ressaltar que para averiguação da qualificação técnica, esta comissão teve o apoio do Engenheiro Civil responsável técnico pelo Projeto Estrutural, o senhor Mário Coelho Barroso, inscrito no CREA/RJ sob o nº 84.1.05626, convocado através do Ato Executivo nº 07/2021, publicada no Diário Oficial no dia 10/11/2021.

Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes;

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios basilares da Administração Pública;

Esta Comissão de Licitação julga habilitadas as empresas:

TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA

CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

Julga ainda inabilitadas as empresas:

F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CONSTRUTORA AVENIDA LTDA

TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Fica então, desde já, todas as empresas conhecedoras do resultado, no qual será aberto o prazo de recurso, conforme disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mais uma vez, certifica-se que todos os documentos analisados na presente data, seguem devidamente rubricados por todos os presentes.

Os envelopes da proposta comercial foram rubricados pelos licitantes representantes presentes, pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, onde permanecerão acautelados por esta Comissão, devidamente lacrados e inviolados, os quais serão objeto de conferência na próxima sessão.

Todos tomarão conhecimento do teor dos recursos através do sítio eletrônico desta Câmara em <https://www.camarasjb.rj.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Após o prazo recursal, será aberta nova sessão para julgamento das propostas. A nova data para julgamento das propostas, será marcada através da publicação em Diário Oficial e através do sítio eletrônico desta Câmara em <https://www.camarasjb.rj.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião as 16:30.

São João da Barra/RJ, 11 de novembro de 2021

José Vitor Batista Barbosa
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

José Renato Ferreira Manhães
Membro

Simey Vieira de Oliveira
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

LICITANTES	REPRESENTANTE CREDENCIADO	ASSINATURAS
CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ N° 28.955.565/0001-41	IVAN FERREIRA FIGUEIREDO CPF nº 073.243.207-32	
TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA CNPJ N° 07.319.674/0001-00	ROBSON SANTOS RIBEIRO CPF nº 030.594.467-33	
F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 07.738.442/0001-89	FLORIANO PEÇANHA GALAXE NETO CPF nº 082.015.037-16	
CONSTRUTORA AVENIDA LTDA CNPJ N° 30.399.307/0001-78	MAX BARCELOS PEREIRA CABRAL CPF nº 114.003.337-92	
TECCONSTRU SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 02.401.348/0001-16	SÉRGIO FAQUER NETTO CPF nº 519.453.477-91	SE AUSENTOU